



Policy Brief

Igualdade de género em Territórios do Interior

INTRODUÇÃO

Este *policy brief* é realizado no âmbito do Projeto MAIs – Mulheres Agricultoras em Territórios do Interior – financiado pelo Programa Conciliação e Igualdade de Género, no âmbito dos EEA Grants, projeto que pretende aumentar a participação cívica e associativa das mulheres agricultoras nas regiões do interior, através da sua capacitação, e contribuir para a maior visibilidade do seu papel social e para o aumento da igualdade entre homens e mulheres, a nível local.

A literatura nacional e europeia é consensual na afirmação de que a **participação das mulheres no crescimento económico é estratégico para os objetivos da EU2020**. No entanto, a **maioria destas mulheres permanece invisível nas estatísticas da agricultura** porque, muitas vezes, elas próprias se remetem à esfera privada, doméstica, não se consideram trabalhadoras rurais, não se inscrevem na segurança social e não assumem a propriedade das terras (papel usualmente atribuído aos homens). Em resultado, estas mulheres **conhecem fortes vulnerabilidades, nomeadamente ao nível das desigualdades de género e dependência económica** (FAO, 2014; 2023; EIGE, 2016), acentuadas pela sua **fraca representatividade nas estruturas associativas locais e nos lugares de decisão**. A literatura mostra que na maior parte dos casos em que se estudam famílias agricultoras, **são os homens que dominam os espaços de fala** (Contzen & Forney, 2016; Whatmore, 2016; Carmo, 2007) e, por esse motivo, existem poucos estudos que façam um retrato da mulher agricultora na primeira pessoa. O projeto MAIs, enquanto experiência piloto passível de ser replicada no futuro em diferentes regiões, foi aplicado com base na Teoria da Mudança que resultou num plano de ações locais de capacitação das mulheres agricultoras de dois concelhos do centro interior de Portugal – São Pedro do Sul e Sabugal.

OS CAMINHOS DA IGUALDADE DE GÉNERO NO PORTUGAL DEMOCRÁTICO, UMA BREVE RESENHA DO CENTRAL AO LOCAL

O ambiente vivido durante mais de cinco décadas de ditadura, em Portugal, associado a conceções genderizadas de cidadania (Walby, 1994), que estruturaram os documentos pioneiros na conceção do cidadão ocidental, aliado ao estabelecimento de imaginários relativos à feminilidade, baseados num papel ligado à maternidade, aos cuidados e ao espaço doméstico (Beauvoir, 2015), **constituem raízes históricas do papel secundário e subalterno que as mulheres ocuparam na sociedade portuguesa do século XX, e que em diversas áreas, do privado ao público, ainda se verificam** (Lisboa et al., 2006; Tavares, 2008; Lisboa, 2016; Teixeira, 2016). O início da sociedade democrática e o conjunto de transformações estruturais ocorridas na sociedade portuguesa, após a revolução do 25 de abril, criaram o espaço para a entrada das questões de igualdade de género na agenda política nacional. Portugal começo, então, um caminho em termos de desenho de políticas de promoção da igualdade entre homens e mulheres, que o colocam numa posição progressista face a outros Estados da Europa do Sul (Monteiro, 2016).

Em termos constitucionais, a **Constituição da República Portuguesa de 1976, vem estabelecer a igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios**. Em 1997, a revisão constitucional vai mais longe e define a promoção da igualdade entre homens e mulheres como tarefa fundamental do Estado.



DEPOIS DOS CRAVOS

50 ANOS DE POLÍTICAS DE IGUALDADE DE GÉNERO EM PORTUGAL

Portugal tem, desde 1997, planos nacionais para a promoção da igualdade de género. O primeiro, com a designação de **Plano Global para a Igualdade de Oportunidades**, apresenta como primeiro princípio “**Integrar o princípio da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres em todas as políticas económicas, sociais e culturais**” (PCM, 1997, p. 1324). Segue-se, em 2003, o **II Plano Nacional Para a Igualdade**, com medidas estruturantes na administração pública (PNI, 2003). No **III Plano Nacional para a Igualdade - Cidadania e Género**, é definida a “**Perspectiva de Género em todos os Domínios de Política enquanto requisito de Boa Governação**” como a primeira área estratégica de intervenção (PNICG, 2007, p. 3950). Este princípio é reforçado no **IV Plano Nacional para a Igualdade - Género, Cidadania e Não-Discriminação**, onde é assumido como a primeira área estratégica, a “**Integração da Dimensão de Género na Administração Pública, Central e Local, como Requisito de Boa Governação**” (PNIGCND, 2011, p. 296). É neste IV Plano que a indicação para a criação de **planos de igualdade setoriais** se torna mais assertiva, ao promover **explicitamente a implementação, em cada ministério, de um plano para a igualdade de género**. Este trabalho de promoção da igualdade de género é prosseguido pelo **V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação**, em vigor entre 2014 e 2017, onde são desenhadas diversas medidas, a implementar em todos os ministérios, para a promoção da igualdade de género a vários níveis. A **Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018 aprova a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual (ENIND)**. Esta estratégia, atualmente em vigor, alinhada com a Agenda 2030, contempla três Planos de Ação que definem **objetivos estratégicos e específicos em matéria de não discriminação em razão do sexo e igualdade entre mulheres e homens (PAIMH)**, de **prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica (PAVMVD)** e de **combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais (PAOIEC)**.

Para além de todos os diplomas legislativos e dos instrumentos de política que têm sido produzidos e colocados em prática, Portugal assinou ainda os principais compromissos internacionais nesta área, como é o caso do **Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres (2011-2020)** (CE, 2011a), **Estratégia para a Igualdade entre Mulheres e Homens (2010-2015)** (CE, 2010a), **Estratégia Europa 2020** (EC, 2010b), **Carta das Mulheres** (EC, 2010), **Tratado de Lisboa** (AR/CAE, 2007) e **Carta dos Direitos Fundamentais de 2000** (CE, 2016). As estratégias e instrumentos de política nacionais estão alinhadas com os principais compromissos internacionais nesta área, como é o caso do **Tratado de Amesterdão** (UE, 1997) [em vigor desde 1999, que introduziu, a igualdade entre homens e mulheres e a eliminação da desigualdade entre géneros como objetivo transversal das ações e políticas da União Europeia e dos seus Estados-Membros], **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação da Mulher – CEDAW** (GAUN, 1979), **Declaração e Plataforma de Acção de Pequim** (UN, 2014 [1995]) e **Convenção de Istambul** (CE, 2011).

A ENIND (2018) reforça a relevância dos governos locais na promoção da igualdade entre mulheres e homens, no combate à violência contra as mulheres e doméstica e a todas as formas de discriminação. De facto, a **territorialização é uma das prioridades neste instrumento**, ao definir

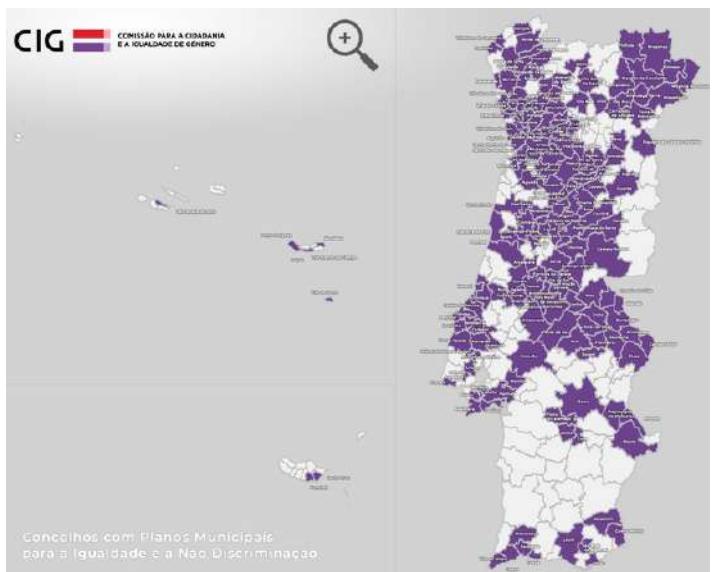
AO NIVEL LOCAL

“...medidas que visam adequar as políticas públicas às características e necessidades territoriais do país, reforçar e potenciar o trabalho de atores locais e em rede, atendendo à proximidade à população (...). Assumem-se, assim, as autarquias locais e a sua rede de parcerias como agentes estratégicos do mainstreaming do combate à discriminação (...).”

Em Portugal existem, atualmente, 308 municípios dos quais 192 (62,3%) têm, ou tiveram, Planos Municipais para a Igualdade [1]. Estes dados são reflexo de um esforço notável relativo à implementação de políticas locais para a igualdade de género.

Ainda assim, verificam-se disparidades regionais, entre o Norte e Centro e o Sul do país, onde **grande parte dos municípios do Baixo Alentejo e da zona raiana (Beira Alta Interior)** ainda não implementaram este tipo de estratégias.

Estes dados, refletem a necessidade de criar mecanismos específicos que promovam a aposta em estratégias de igualdade de género em municípios do interior, que correspondem a territórios de caráter rural.



DESIGUALDADES DE GÉNERO NO SECTOR AGRÍCOLA

Relativamente à participação das mulheres no sector agrícola, os dados estatísticos existentes são escassos, muitas vezes produzidos a partir de conceitos e práticas que subestimam a participação das mulheres na força de trabalho; e os dados qualitativos, muitos deles de carácter etnográfico, incidem sobretudo nos significados e nas representações sobre as condições de vida e de trabalho. Esta subestimação do trabalho feminino rural é frequentemente referida nos estudos sobre o setor como 'invisibilidade das mulheres', uma vez que este fica muitas vezes fechado e escondido na categoria de 'ajuda' ao trabalho de uma figura masculina, normalmente o marido ou o pai (Brandth, 2002).

SEGREGAÇÃO PROFISSIONAL EM FUNÇÃO DO GÉNERO

A agricultura seguiu o processo de industrialização global que veio exigir aos agricultores outros tipos de conhecimento, do qual beneficiaram principalmente os homens historicamente considerados os responsáveis da exploração agrícola (Brandth, 2002). O acesso ao **conhecimento técnico e aos meios de produção** está sujeita a diversos fatores sociais, entre outras associadas ao género. Isso acontece porque a agricultura tem uma forte tradição associada à herança familiar, em que o conhecimento agrícola e a posse da terra é transmitido, tendencialmente, de forma patriarcal de pai para filho (Brandth & Haugen, 2000; Whatmore, 1991; Shortall *et al.*, 2020; Brandth & Haugen, 2011). Deste modo, as mulheres, ao longo da história, foram desencorajadas a entrar na profissão agrícola e concentraram-se, principalmente, em atividades agrícolas próximas da esfera privada, como o cuidado dos animais, jardim e horta familiar (Contzen & Forney, 2017).

TRABALHO DOMÉSTICO INVISÍVEL

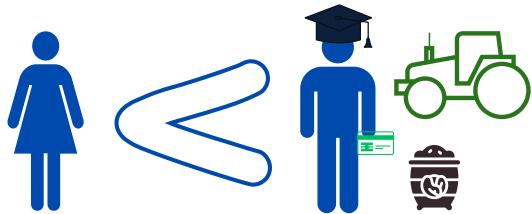
O trabalho doméstico não é valorizado pela sociedade, em geral, o que coloca as mulheres agricultoras numa **situação de dupla desigualdade: por um lado são apenas vistas como "ajudantes" dos seus maridos agricultores e, por outro, são condicionadas a exercer funções domésticas numa lógica patriarcal que não lhes permite serem consideradas como mulheres agricultoras** (Brandth, 2002).

Ter em conta o trabalho não pago e não reconhecido pela economia formal, mas de extremo valor (Whatmore, 1994), é essencial para conhecer e valorizar a condição feminina no contexto rural. A mulher agricultora desempenha múltiplas tarefas domésticas (onde se inclui o **cuidado com as crianças e idosos, preparação de refeições, preservação de alimentos, e todas as tarefas que englobam a manutenção doméstica**) e agrícolas não remuneradas (Comissão Europeia, 1994).



As desigualdades de género no trabalho doméstico não remunerado e no trabalho de prestação de cuidados tendem a ser maiores nas zonas rurais do que nas zonas urbanas e quando se considera o tempo despendido na prestação de cuidados: segundo a FAO (2023), numa amostra de cinco países e em contextos predominantemente rurais, **as mulheres despendiam, em média, 7 horas em cuidados e trabalho doméstico não remunerado como atividade primária ou secundária, em comparação com uma média de 1,4 horas para os homens**.

[1] Todos os valores apresentados nesta secção foram calculados a partir da informação disponível no site da CIG. Informação atualizada a agosto de 2023.



As mulheres no sector agrícola têm muito menos acesso do que os homens aos fatores de produção, incluindo fertilizantes, serviços de apoio técnico, formação, crédito e equipamento mecanizado (FAO, 2023)

Segundo o último Recenseamento Geral da Agricultura (2019), **a maioria dos produtores agrícolas individuais ainda são homens (67%)** – o produtor agrícola é a pessoa responsável jurídica e econômica pela exploração, ou seja, aquele que toma decisões importantes com impacto econômico e financeiro, como as relacionadas ao sistema de produção, investimentos e empréstimos. A agricultura continua a caracterizar-se por possuir esta herança patriarcal que influencia significativamente a participação das mulheres na agricultura atualmente. Além disso, essa herança masculina também contribui para a percepção generalizada de que a agricultura é uma atividade predominantemente masculina. Como resultado, **as mulheres estão sub-representadas em organizações agrícolas, têm acesso limitado à formação agrícola e geralmente não desempenham papéis proeminentes nos debates públicos e na tomada de decisões relacionadas com a agricultura** (Shortall et al., 2020).

FRACA PROTEÇÃO SOCIAL E DESIGUALDADE NA REMUNERAÇÃO

Muitas agricultoras permanecem com um estatuto que é completamente dependente, definido exclusivamente em relação aos seus maridos e às ocupações destes – classificadas como "cônjuges" ou "outros familiares". A não declaração da atividade destas mulheres perante o estado também se relaciona com os elevados custos financeiros que isso acarreta para os maridos empregadores. O trabalho das mulheres agricultoras é considerado como um "apoio", pois não é planeado, especializado ou mecanizado. Esse trabalho pode incluir a transformação de produtos alimentares, colheita, artesanato, preparação de alimentos e gestão financeira. No entanto, devido à (incorrecta) associação dessas tarefas à esfera doméstica, esse trabalho não recebe nenhum tipo de reconhecimento profissional. No entanto, existem casos em que as agricultoras são registadas como produtoras independentes da exploração. Isso ocorre na maioria das vezes devido ao fato de seus pais ou maridos terem outros empregos fora do setor agrícola.

Nesses casos, os benefícios desse estatuto não são geridos pelas mulheres, e o seu poder de decisão na prática continua a depender das figuras masculinas da família. Em 7 de julho de 2010, o Parlamento Europeu lançou a Diretiva 2010/41/UE, que aborda o princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres que exercem atividades independentes. Essa diretiva inclui medidas de proteção social, como subsídios de maternidade e indemnizações em caso de doença ou acidente de trabalho, abrangendo trabalhadores por conta própria e seus cônjuges. No entanto, um relatório da FAO de 2023 intitulado *The status of women in agrifood systems* dá conta de que **as condições de trabalho das mulheres são caracterizadas por trabalhos irregulares, informais, a tempo parcial e pouco qualificados**. Estas formas de trabalho acarretam **fraco acesso a proteção social e uma maior exposição aos ciclos económicos e a riscos socioeconómicos e ambientais**; a **desigualdade salarial** é outro problema:



Em média, as mulheres ganham 82 céntimos por cada euro ganho pelos homens na agricultura (FAO, 2023)



"**Eliminar as disparidades de género na produtividade das explorações agrícolas e a diferença salarial no emprego no sistema agroalimentar aumentaria o produto interno bruto mundial em 1 por cento** (ou quase 1 bilião de dólares). Isto permitiria reduzir a insegurança alimentar mundial em cerca de 2 pontos percentuais, reduzindo o número de pessoas em situação de insegurança alimentar em 45 milhões." (FAO, 2023, p. 162)

“O NÚMERO DE MULHERES RURAIS QUE SOFREM DE VIOLÊNCIA FÍSICA E SEXUAL CONTINUA A SER ELEVADO” (FAO, 2023, P.18)

As mulheres rurais estão em risco de violência devido a atitudes tradicionais acerca do **papel subordinado das mulheres que persistem em muitas comunidades rurais**. As raparigas das comunidades rurais estão em **risco especial de violência, exploração sexual e assédio quando deixam a comunidade rural para procurar emprego nas cidades**. As mulheres rurais defensoras dos direitos humanos estão muitas vezes em risco de violência quando trabalham, por exemplo, **para proteger as vítimas, transformar os costumes locais ou garantir direitos sobre recursos naturais** e têm acesso limitado à justiça e a vias de recurso judicial eficazes (Ministério Público, 2016).



RECOMENDAÇÕES

Com base na experiência do Projeto MAIs, apresenta-se aqui um conjunto de recomendações que podem contribuir para promover a igualdade de género nos territórios do interior em várias dimensões: social, económica, política e cultural.

IGUALDADE DE GÉNERO NOS TERRITÓRIOS DO INTERIOR

- Assegurar e monitorizar o rigoroso cumprimento da legislação referente à igualdade de género, nacional e internacional, nomeadamente em entidades e projetos públicos ou financiados no âmbito de programas públicos
- Criar mecanismos que contemplam a diversidade e heterogeneidade de territórios, as diferentes fases do ciclo de vida das pessoas, bem como a situação específica de grupos de mulheres mais vulneráveis, dependentes e inseguras (como por exemplo mulheres idosas, mulheres vítimas de violência física e/ou sexual e mulheres em situações de trabalho precário)
- Considerar respostas que assegurem tempo de participação cívica e política de mulheres e homens, para além do tempo de trabalho e de cuidado, importantes para a realização pessoal e de consolidação do sistema democrático
- Alargar a implementação da lei da paridade de género a organizações sem fins lucrativos, associações e cooperativas e outras entidades, nomeadamente as que operam em meio rural, de modo a proporcionar oportunidades para estas participarem e dirigirem iniciativas coletivas
- Qualificar técnicos locais/regionais em matéria de igualdade de género (competências comportamentais e emocionais, gestão de conflitos, projetos e diagnósticos participativos) e em outras temáticas relevantes que promovam princípios de igualdade (agroecologia, associativismo, património cultural imaterial)

SETOR AGRÍCOLA NOS TERRITÓRIOS DO INTERIOR

- Criar um referencial de vencimentos médios por atividade que assegurem a igualdade salarial entre homens e mulheres e entre regiões para as mesmas funções e grupos profissionais
- Dar visibilidade ao valor da agricultura familiar para a economia, através da inclusão nas estatísticas nacionais de parâmetros que permitam conhecer, por exemplo:

Contributo da agricultura familiar para a alimentação do agregado familiar e valor económico correspondente
Valores salariais pagos a trabalhadores rurais discriminados por género e tipo de trabalho agrícola (sobretudo trabalhos à jorna como vindima, colheita ou poda)

- Incluir mecanismos de discriminação positiva que incentivem a participação das mulheres, em particular nos territórios do interior, na concretização de projetos agrícolas, acesso à terra, ao crédito, ao mercado e a apoios financeiros, bem como na gestão das explorações agrícolas de forma autónoma e independente
- Mapear as necessidades da população e dos territórios rurais e do interior e apostar em centros/atividades de formação que abranjam essas áreas (agricultura, informática, gestão, contabilidade, direitos humanos)
- Incluir no programa de qualificação dos agricultores/as locais temáticas relacionadas com a igualdade de género, trabalho colaborativo, associativismo, formulação de preços, marketing e acesso aos mercados, comunicação, planeamento e gestão do tempo, gestão do negócio familiar e gestão de conflitos
- Incluir nos planos municipais atividades de acompanhamento técnico aos agricultores/as (visitas técnicas às explorações agrícolas e locais de comercialização; apoio na redação do diário de campo; apoio no acesso a serviços agrícolas)
- Criar programas e incentivos para o construção de redes de apoio entre mulheres na agricultura para facilitar a troca de experiências, conhecimentos e promover a solidariedade
- Incluir nos programas de apoio à investigação a possibilidade de realização de atividades de intervenção-ação que envolvam e possam contribuir de forma positiva para as comunidades rurais locais
- Integrar nos planos curriculares e de atividades das escolas e universidades parcerias com as comunidades rurais, de modo a articular e potenciar diferentes tipos de saber e a troca de conhecimento intergeracional. Isto permite identificar, sistematizar e preservar o conhecimento ancestral dos territórios rurais
- Implementar ações para combater a discriminação associada ao setor agrícola e sensibilizar para o valor e importância da agricultura e da profissão de agricultor/a



INFRAESTRUTURAS

- Implementar soluções de transporte acessíveis, designadamente através de planos de mobilidade interterritorial, às dificuldades de transportes intrarregionais e intramunicipais, que por vezes não existem ou se concentram nos períodos escolares
- Assegurar serviços de cuidado adequados para crianças, como creches e centros de estudo
- Rede de cuidados de saúde, alimentação e transporte para as populações idosas que vivem isoladas nos territórios do interior

ESTIMULAR O CONHECIMENTO SOBRE OS TERRITÓRIOS DO INTERIOR NUMA PERSPECTIVA DE GÉNERO

- Prever e divulgar estatísticas desagregadas de género e introdução de novos indicadores sensíveis ao género, em concreto nos diferentes níveis da atividade agrícola
- Apoiar e incentivar o desenvolvimento de projetos de investigação e de intervenção sobre as questões de género nas áreas rurais, em particular, focados no sector agrícola, nos territórios do interior e no papel da mulher agricultora
- Criar protocolos entre municípios e instituições de ensino superior para que os estudantes de agronomia façam estágios em explorações de baixa densidade, de modo a combater a falta de mão de obra agrícola e permitir aos estudantes mais proximidade com a realidade estuda
- Reconhecer e valorizar o conhecimento tradicional das mulheres na agricultura, incentivando a preservação e transmissão desse conhecimento para as gerações mais jovens
- Maior investimento em projetos de levantamento do património cultural imaterial (PCI) associado à agricultura familiar e às mulheres, com envolvimento do poder e atores locais, com base em dinâmicas participativas
- Criar mecanismos que agreguem e preservem o património cultural associado à agricultura e aos territórios rurais, que garantam a sua visibilidade e memória para as gerações futuras (por exemplo museus vivos, guardiões do conhecimento local, centros interpretativos)
- Promover enquanto temáticas estratégicas e prioritárias ao nível dos Planos Municipais para a Igualdade e não Discriminação, a agroecologia, o associativismo e o património cultural imaterial, entre outros, que são mecanismos de valorização das mulheres e de outros grupos vulneráveis
- Estimular atividades recreativas e culturais, em particular as de natureza coletiva e com maior foco nas mulheres agricultoras e comunidades rurais (ciclo do linho, ciclo da lã, pastoreio comunitário, fornos comunitários)
- Sensibilizar para o valor do conhecimento associado aos territórios rurais, enquanto matriz basilar para assegurar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS 5, 8, 10, 11, 12 e 15).

LEGISLAÇÃO

Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República. (2007). Tratado de Lisboa – Versão Consolidada. Edições da Assembleia da República. https://www.parlamento.pt/europa/Documents/Tratado_Versao_Consolidada.pdf

Comissão Europeia. (2010). Empenhamento reforçado na Igualdade entre Mulheres e Homens. Uma Carta das Mulheres. [https://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2009_2014/documents/com/com\(2010\)0078/_com_com\(2010\)0078_pt.pdf](https://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2009_2014/documents/com/com(2010)0078/_com_com(2010)0078_pt.pdf)

Comissão Europeia. (2010a). Estratégia para a igualdade entre homens e mulheres 2010-2015. <https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2010:0491:FIN:pt:PDF>

Comissão Europeia. (2010c). Europa 2020: a estratégia da União Europeia para o crescimento e o emprego. <https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/summary/europe-2020-the-european-union-strategy-for-growth-and-employment.html>

Comissão Europeia. (2016). Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:12016P/TXT&from=FR>

Conselho da Europa. (2011). Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica. <https://rm.coe.int/168046253d>

Conselho da Europa. (2011a). Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres (2011-2020). <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52011XG0525%2801%29&from=PT>

General Assembly of the United Nations. (1979). Convention on the Elimination of All Forms of Discriminations against Women <https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/ProfessionalInterest/cedaw.pdf>

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Regime Jurídico das Autarquias Locais. Diário da República: I série, n.º 176. <https://files.diariodarepublica.pt/ls/2013/09/17600/0568805724.pdf>

Resolução n.º 49/97 do Conselho de Ministros. (1997). Plano Global para a Igualdade de Oportunidades. Diário da República: I série - B, n.º70. <https://files.diariodarepublica.pt/ls/1997/03/070b00/13231326.pdf>

Resolução n.º 184/2003 do Conselho de Ministros. (2003). II Plano Nacional para a Igualdade (2003-2006). Diário da República: I série-B,n.º273. <https://files.diariodarepublica.pt/ls/2003/11/273b00/80188032.pdf>

Resolução n.º 82/2007 do Conselho de Ministros. (2007). III Plano Nacional para a Igualdade, Cidadania e Género (2007-2010). Diário da República: I série, n.º 119. <https://files.diariodarepublica.pt/ls/2007/06/11900/39493987.pdf>

Resolução n.º 5/2011 do Conselho de Ministros. (2011). IV Plano Nacional para a Igualdade – Género, Cidadania e Não-Discriminação. Diário da República: I série, n.º 12. <https://files.diariodarepublica.pt/ls/2011/01/01200/0029600321.pdf>

Resolução n.º 103/2013 do Conselho de Ministros. (2013). V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017. Diário da República: I série, n.º 253. <https://files.diariodarepublica.pt/ls/2013/12/25300/0703607049.pdf>

Resolução n.º 61/2018 do Conselho de Ministros. (2018). Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação – Portugal + Igual. Diário da República: I série, n.º 97. <https://files.diariodarepublica.pt/ls/2018/05/09700/0222002245.pdf>

União Europeia. (1997). O Tratado de Amesterdão. <https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/summary/the-amsterdam-treaty.html>

United Nations. (2014 [1995]). Beijing Declaration and Platform for Action. Beijing+5 Political Declaration and Outcome. UN Women <https://www.un.org/womenwatch/daw/beijingplus5/declarationplatform.htm>

Ministério Público. (2016). IV. Recomendações Gerais Adotadas pelo Comité para a Eliminação da Discriminação contra as mulheres. https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documents/pdf/rec_geral_34_direitos_das_mulheres_rurais.pdf

FONTES DE INFORMAÇÃO

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG). Planos municipais para a Igualdade e Não Discriminação. <https://www.cig.gov.pt/area-municipios/planos-municipais-para-a-igualdade/>

Governo da República Portuguesa. Governo desafia mais autarquias a criarem Planos Municipais para a Igualdade. <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/noticia?i=governo-desafia-mais-autarquias-a-criarem-planos-municipais-para-a-igualdade>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FAO. (2014). International Year of Family Farming. <https://www.fao.org/3/as281e/as281e.pdf>

FAO. (2023). The status of women in agrifood systems. <https://doi.org/10.4060/cc5343en>

EIGE (European Institute for Gender Equality). (2016). Gender in agriculture and rural development. Publications Office of the European Union

Contzen, S., & Forney, J. (2017). Family farming and gendered division of labour on the move: a typology of farming-family configurations. Agriculture and Human Values, 34(1), 27 – 40

Whatmore, S. (2016). Farming women: Gender, work and family enterprise. Springer

Carmo, R. M. D. (2007). Género e espaço rural: O caso de uma aldeia alentejana. Sociologia, Problemas e Práticas, 54, 75 – 100

Beauvoir, S. d. (2015). O Segundo Sexo. Volume I. Queztal

Walby, S. (1994). Is Citizenship Gendered?. Sociology, 28(2), 379 – 395

Lisboa, M., Frias, G., Roque, A. & Cerejo D. (2006). Participação das mulheres nas elites políticas e económicas no Portugal democrático (25 de Abril de 1974 a 2004). Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 18, 163 – 187

Tavares, M. M. P. F. (2008). Feminismos em Portugal (1947-2007). [Doctoral dissertation, Universidade Aberta]. Repositório Aberto Universidade Aberta <https://repositorioaberto.ub.pt/handle/10400.2/1346>

Lisboa, M. (2016). Do Privado ao Público: os caminhos da igualdade de género nas últimas quatro décadas em Portugal. In Borralho, A. (Ed.), Revolução e Democracia 40 Anos após Abril de 1974 (pp. 207 – 227). Edições Húmus

Teixeira, A. L. A. (2016). Desigualdades de género nos cargos políticos em Portugal: do poder central ao poder local. [Doctoral dissertation, Universidade Nova de Lisboa]. Repositório da Universidade Nova de Lisboa <http://hdl.handle.net/10362/20614>

Monteiro, R. (2016). Estado, movimentos de mulheres e igualdade de género em Portugal: fases e metamorfoses. CIG

Brandth, B., & Haugen, M. S. (2000). From lumberjack to business manager: masculinity in the Norwegian forestry press. Journal of Rural Studies, 16(3), 343 – 355

Whatmore, S. (1991). Life cycle or patriarchy? Gender divisions in family farming. Journal of Rural Studies, 7(1-2), 71 – 76

Shortall, S., McKee, A., & Sutherland, L. A. (2020). The performance of occupational closure: The case of agriculture and gender. Sociologia Ruralis, 60(1), 40 – 57

Brandth, B., & Haugen, M. S. (2011). Farm diversification into tourism–implications for social identity?. Journal of Rural Studies, 27(1), 35 – 44

Comissão Europeia (1994). O Papel Económico e a Situação da Mulher nas Zonas Rurais. Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

INE (2021). Recenseamento Agrícola 2019. Instituto Nacional de Estatística

Said-Allsopp, M., & Tallontire, A. (2015). Caminhos para o empoderamento?: dinâmica da participação das mulheres nas cadeias globais de valor. Jornal de Produção Mais Limpa , 107, 114-121

Financiamento:



Entidade operadora:



**COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO**

Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

Entidade promotora:



**Politécnico
de Viseu**

Entidades parceiras:

